



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 248, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.**

**O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.004473/2014-85, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalações de transmissão de energia elétrica, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 4.745, de 1º de julho de 2014, de titularidade da empresa Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.357.038/0001-16, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput** é alcançado pelo art. 4º, inciso III, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de julho de 2014 e são de exclusiva responsabilidade da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em operação comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALTINO VENTURA FILHO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 17.9.2014.

**ANEXO****MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA****INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA****PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO**

01	Nome Empresarial	02	CNPJ
	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte		00.357.038/0001-16
03	Logradouro	04	Número
	SCN, Quadra 06, Conjunto A, Blocos B e C		S/N
05	Complemento	06	Bairro/Distrito
			Asa Norte
		07	CEP
			70716-901
08	Município	09	UF
	Brasília		DF
		10	Telefone
			(61) 3429-5151

**11 DADOS DO PROJETO**

Nome do Projeto	Reforços nas Subestações Ribeiro Gonçalves, Balsas e Tucuruí (Resolução Autorizativa ANEEL nº 4.745, de 1º de julho de 2014).
Descrição do Projeto	<p>Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, relativos às Subestações Ribeiro Gonçalves, Balsas e Tucuruí, compreendendo:</p> <p>I - Subestação Ribeiro Gonçalves:</p> <p>a) instalação de um Módulo de Interligação IB2 em 500 kV, associado à instalação do Módulo de Conexão do Banco de Autotransformadores Monofásicos AT2 500/230/13,8 kV - 3x100 MVA;</p> <p>b) instalação de um Módulo de Conexão de Transformador em 500 kV, Arranjo Disjuntor e Meio - DJM, associado ao Banco de Autotransformadores Monofásicos AT2 500/230/13,8 kV - 3x100 MVA;</p> <p>c) instalação de um Banco de Autotransformadores Monofásicos AT2 500/230/13,8 kV - 3x100 MVA;</p> <p>d) instalação de um Módulo de Conexão de Transformador em 230 kV, Arranjo Barra Dupla e Quatro Chaves - BD4, associado ao Banco de Autotransformadores Monofásicos AT2 500/230/13,8 kV - 3x100 MVA;</p> <p>e) instalação de Módulo de Infraestrutura de Manobra - MIM em 500 kV, associado à instalação do Módulo de Conexão do Banco de Autotransformadores Monofásicos AT2 500/230/13,8 kV - 3x100 MVA;</p> <p>f) instalação de Módulo de Infraestrutura de Manobra - MIM em 230 kV, associado ao Módulo de Conexão do Banco de Autotransformadores Monofásicos AT2 500/230/13,8 kV - 3x100 MVA; e</p> <p>g) adequação do Módulo de Conexão de Transformador em 230 kV, Arranjo BD4, associado ao Banco de Autotransformadores Monofásicos AT1 500/230/13,8 kV - 3x100 MVA;</p> <p>II - Subestação Balsas:</p> <p>a) instalação de Módulo de Infraestrutura de Manobra - MIM em 230 kV, associado ao Módulo de Conexão do Segundo Transformador Trifásico TR2 230/69/13,8 kV - 100 MVA;</p> <p>b) instalação de um Módulo de Infraestrutura de Manobra - MIM em 69 kV, associado ao Módulo de Conexão do Segundo Transformador Trifásico TR2 230/69/13,8 kV - 100 MVA;</p> <p>c) instalação de um Módulo de Conexão de Transformador em 230 kV, Arranjo BD4, associado ao Transformador Trifásico TR2 230/69/13,8 kV - 100 MVA;</p>

	<p>d) adequação do Módulo de Conexão de Transformador em 69 kV, Arranjo Barra Principal e Transferência - BPT, associado ao Transformador Trifásico TR1 230/69/13,8 kV - 100 MVA;</p> <p>e) instalação de um Transformador Trifásico TR2 230/69/13,8 kV - 100 MVA;</p> <p>f) instalação de um Módulo de Conexão de Transformador em 69 kV, Arranjo BPT, associado ao Transformador Trifásico TR2 230/69/13,8 kV - 100 MVA; e</p> <p>g) instalação de um Módulo de Conexão de Transformador em 13,8 kV, Arranjo Barra Simples - BS, associado ao Transformador Trifásico TR2 230/69/13,8 kV - 100 MVA;</p> <p>III - Subestação Tucuruí:</p> <p>a) complemento do Módulo de Infraestrutura Geral - MIG em 500 kV, associado à instalação do Disjuntor de <i>By Pass</i> do Reator Limitador de Corrente;</p> <p>b) instalação de um Módulo de Infraestrutura de Manobra - MIM em 500 kV, associado à instalação do Disjuntor de <i>By Pass</i> do Reator Limitador de Corrente;</p> <p>c) desmontagem de Postes de Iluminação existentes; e</p> <p>d) instalação de um Disjuntor de <i>By Pass</i> do Reator Limitador de Corrente em 500 kV.</p>
Período de Execução	De 15/7/2014 a 15/7/2016.
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Municípios de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, Balsas, Estado do Maranhão, e Tucuruí, Estado do Pará.

12	PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA	
	Nome: Tito Cardoso de Oliveira Neto.	CPF: 000.479.612-87.
	Nome: José Orlando Cintra.	CPF: 627.744.688-68.
	Nome: José Francisco de Abreu.	CPF: 120.375.401-91.

13	ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
	Bens	43.696.037,26.
	Serviços	17.319.118,21.
	Outros	2.519.184,38.
	<b>Total (1)</b>	<b>63.534.339,85.</b>

14	ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
	Bens	39.996.372,78.
	Serviços	15.852.739,78.
	Outros	2.461.734,36.
	<b>Total (2)</b>	<b>58.310.846,92.</b>